

SANTOS LISBOA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Administrado pelo BANCO SANTOS S.A.

7º Oficial de Reg. de Tr. e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

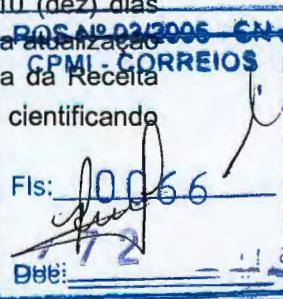
CNPJ/MF nº 02.957.052/0001-86

01 ABR. 2003

MICROFILMAGEM
1149018

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Condôminos, realizada em 31.03.2003

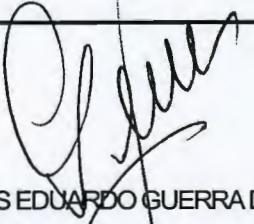
DATA: 31 de março de 2003. **HORÁRIO:** 10h00. **LOCAL:** Sede social do Administrador, na Rua Hungria, nº 1.100, Jardim Paulistano, São Paulo, SP. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, de acordo com o que facilita o §5º do Artigo 23 do Regulamento Anexo à Circular BACEN nº 2.616, de 18.09.1995, alterada pela Circular BACEN nº 2.958, de 06.01.2000. **PRESENÇAS / QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** O quotista PRECE I FUNDO DE APLICAÇÃO EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, representando 100% (cem por cento) das quotas do FUNDO emitidas e em circulação. Presente, ainda, a instituição QUALITY CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., representada por MARCOS CÉSAR DE CASSIO LIMA e DAVID JESUŚ GIL FERNANDEZ. **MESA:** Presidente: CARLOS EDUARDO GUERRA DE FIGUEIREDO. Secretária: ROSEMEIRE DE MELO SILVA SUGUIHURA. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: 1) a substituição do Administrador do FUNDO; 2) a alteração da denominação do FUNDO; e 3) a alteração do Regulamento do FUNDO. **DELIBERAÇÕES:** Quotista titular de 100% (cem por cento) das quotas do FUNDO deliberou e aprovou: 1) a substituição do atual administrador do FUNDO, BANCO SANTOS S.A. ("BANCO SANTOS"), pela QUALITY CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("QUALITY"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 50, 9º andar, cj. 92, inscrita no CNPJ sob nº 03.014.007/0001-50, a partir de 01 de abril de 2003, inclusive. Desta forma, a QUALITY assumirá as obrigações oriundas de tal atividade a partir da referida data, incluindo, mas não se limitando, aos serviços de custódia de ativos, escrituração de quotas, gestão da carteira de investimentos e quaisquer outros serviços a ela atribuídos na qualidade de nova administradora do FUNDO, podendo contratar a execução desses serviços por terceiros, nos termos da regulamentação em vigor. A QUALITY designa como responsável pela gestão, supervisão, acompanhamento e prestação das informações do FUNDO perante o Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal, o Sr. MARCOS CÉSAR DE CASSIO LIMA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº 13.368.414-3, CPF/MF nº 069.164.788-70, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, nº 176, 11º andar, bairro Itaim, CEP 04533-050. O BANCO SANTOS compromete-se a comunicar ao Banco Central do Brasil, no prazo legal, a sua substituição e a transferir, na data da efetiva transferência do FUNDO, para uma conta a ser previamente indicada pela QUALITY, a totalidade dos recursos e ativos da carteira do FUNDO, deduzidas todas as obrigações pertinentes e devidas pelo FUNDO ao BANCO SANTOS e aos prestadores de serviço do FUNDO, assim como quaisquer outras obrigações existentes e devidas pelo FUNDO, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do FUNDO. O BANCO SANTOS procederá a entrega à QUALITY, dentro dos prazos acordados, de toda e qualquer documentação relativa ao FUNDO, inclusive cópia da documentação societária do FUNDO, em 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetiva transferência. A QUALITY obriga-se a providenciar a atualização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do FUNDO perante a Secretaria da Receita Federal, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data da efetiva transferência, cientificando

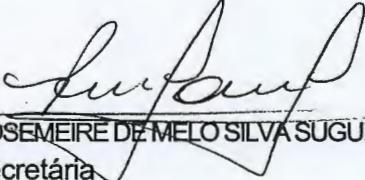


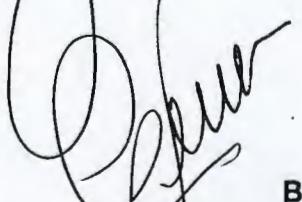
01 ABR. 2003

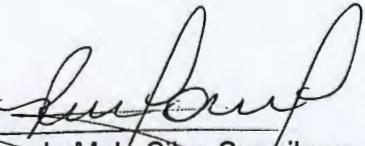
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - 5º ANO - F. 3291-5360

o BANCO SANTOS da referida atualização, quando concluída. O Quotista, representado por seus Diretores empossados em 10.01.2003, aproveitou para declarar que durante o período de 10.01.2003 a 31.03.2003, inclusive, não foi identificado qualquer tipo de ressalva aos procedimentos adotados pelo BANCO SANTOS com relação à atividade de administração do FUNDO. O Quotista autorizou, ainda, a realização do pagamento, pelo FUNDO, no dia anterior ao da efetiva transferência da administração, da quantia devida a título de taxa de administração ao gestor da carteira do FUNDO, pelas atividades de gestão do FUNDO realizadas entre 01 de março de 2003 e 31 de março de 2003, bem como da taxa de performance, no seu devido período de apuração, ambas calculadas nos termos e prazos do Regulamento do FUNDO. Foi aprovada a mudança da sede social do FUNDO para a sede social da QUALITY, a partir da data da efetiva transferência. A QUALITY expressamente declara aceitar sua nomeação como nova administradora do FUNDO a partir de 01 de abril de 2003, inclusive; 2) a alteração da denominação do FUNDO, que passará a ser LISBOA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO; 3) a alteração do Regulamento do FUNDO, tendo em vista as deliberações ora aprovadas. Os Artigos 1º e 4º, *caput*, do Regulamento do FUNDO passam a vigorar com a seguinte alteração: "Artigo 1º - O LISBOA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações previstas neste regulamento e na regulamentação em vigor. (...) Artigo 4º - O FUNDO é administrado pela QUALITY CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 50, 9º andar, cj. 92, inscrita no CNPJ sob nº 03.014.007/0001-50 (...)."ENCERRAMENTO: Após lida e aprovada, a presente ata é assinada pelos membros da mesa, pelo BANCO SANTOS e pela QUALITY. São Paulo, 31 de março de 2003. Presidente: CARLOS EDUARDO GUERRA DE FIGUEIREDO. Secretária: ROSEMEIRE DE MELO SILVA SUGUIHURA.

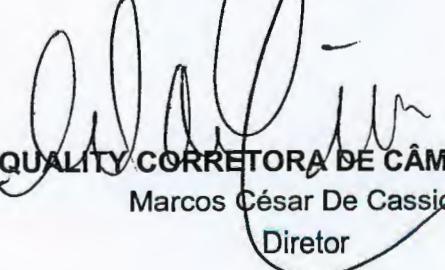

CARLOS EDUARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
Presidente

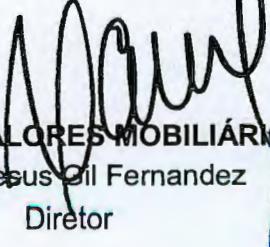

ROSEMEIRE DE MELO SILVA SUGUIHURA
Secretária

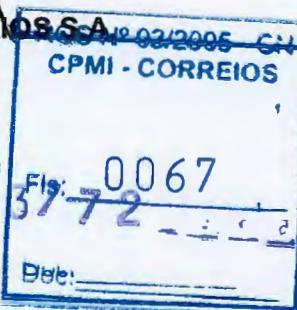

Carlos Eduardo Guerra de Figueiredo
Diretor


BANCO SANTOS S.A.

Rosemeire de Melo Silva Suguihura
Procuradora


QUALITY CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Marcos César De Cassio Lima
Diretor


David Jesus Gil Fernandez
Diretor



SANTOS LISBOA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Administrado pelo BANCO SANTOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.957.052/0001-86

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Condôminos, realizada em 31.03.2003

Quotista PRECE I FUNDO DE APLICAÇÃO EM QUOTAS DE
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO



BANCO SANTOS

PROTÓCOLO

São Paulo, 02 de abril de 2003.

Ao
BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEFIN / GTSTA



Ref.: Fundo de Investimento – Transferência de Administração de Fundos

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para informar a V.Sas. que em Assembleia Geral Extraordinária de 31.03.2003 realizada por este Administrador no fundo **SANTOS LISBOA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO** (CNPJ/MF Nº 02.957.052/0001-86), foram aprovadas as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1) substituição do Administrador, Banco Santos S.A. (CNPJ/MF nº 58.257.619/0001-66), pela Quality Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/MF nº 03.014.007/0001-50); 2) alteração da denominação do fundo, que passa a se denominar **LISBOA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO**; e 3) alteração do Regulamento do Fundo, em decorrência das deliberações constantes dos itens anteriores.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


BANCO SANTOS S.A.
Departamento Jurídico
Érica Person Lammardo
Tel: (11) 3818-9570
Fax: (11) 3812-6733

